



Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI N° 2758, DE 19 DE MARÇO DE 1996.

VIDE LEI nº 3912/2010

Cria e extingue cargos na Câmara Municipal de Bariri, e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, com regime jurídico pela C.L.T - Consolidações das Leis do Trabalho, referência 30 (trinta) da tabela geral de vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Fica extinto o cargo de Assessor de Comunicação, criado pela Lei nº 1.939/88.

Art. 3º Fica alterado para referência 30 (trinta), da tabela geral de vencimentos dos servidores públicos municipais, o cargo de Técnico de Contabilidade, criado pela Lei nº 2.040/90.

Art. 4º As competências do cargo criado por esta lei, serão definidas por ato da Presidência da Câmara.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 19 de março de 1.996.

O Prefeito

JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO

Registrada e Publicada no Setor de Comunicações da Prefeitura, na mesma data.

LUIS ROBERTO PITTON

Diretor Administrativo